

PORTARIA Nº 2.815/SIA, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade FPSO Espírito Santo (9PEN).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.540827/2017-53,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: FPSO ESPÍRITO SANTO (9PEN);
- II - Indicativo de chamada: C6J24;
- III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 341E001015;
- IV - Tipo de plataforma/embarcação: Produção, armazenamento e transferência de óleo - FPSO;
- V - Unidade da Federação: RJ;
- VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia do Espírito Santo;
- VII - Posição geográfica: 21º 12' 25" S / 39º 44' 38" W;
- VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 15,90 metros;
- IX - Resistência do pavimento: 8.600 quilogramas;
- X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 18,70 metros;
- XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
- XII - Classe: 1;
- XIII - Categoria: H2; e
- XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 23 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO